



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA  
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL  
CNPJ: 10.331.797/0001-63  
www.cisab.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 012, DE 06 DE JUNHO DE 2022.**

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 014, de 29 de julho de 2021, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**

**WAGNER MOL GUIMARÃES, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;**

**RESOLVE:**

**SUPLEMENTAR**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 1.000,00 (um mil reais):

**17.125.0023 2005 – Manutenção dos Serviços de Regulação e Fiscalização**

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 1.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.000,00**

**CANCELAR**

**Artigo 2º** - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 1.000,00 (um mil reais):

**17.125.0023 2005 – Manutenção dos Serviços de Regulação e Fiscalização**

3.3.90.35.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000,00

**TOTAL.....R\$ 1.000,00**

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 06 de junho de 2022.

  
**WAGNER MOL GUIMARÃES**  
Presidente do CISAB Zona da Mata